



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 541/2025.....	2
DECRETO Nº 543/2025 .....	3
PORTARIA Nº 1041/2025.....	4
PORTARIA Nº 1042/2025.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2025 .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA .....	10
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022 .....	11
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2021 .....	12
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE DOCUMENTOS - PROCESSO 168/2024 .....	12
AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO .....	13
AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO .....	13
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025.....	14
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025.....	15
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	15
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 84/2025 .....	16
DEMUTRAN - AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO .....	18



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
CEP: 85875-000

**Fone: (45) 3541-1184**

E-mail: [diariooficial@stitaipu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@stitaipu.pr.gov.br)

Site: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 541/2025

**DATA:** 29 DE OUTUBRO DE 2025

**EMENTA:** REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, regulamentando o Art. 145 da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, resolve e

#### DECRETA:

**Art. 1º** A concessão de diárias ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Servidores do primeiro escalão do Município de Santa Terezinha de Itaipu será realizada conforme previsto no artigo 145 e seguintes da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** O Servidor Público referido no artigo anterior que, a serviço, se afastar da sede do município, em caráter eventual ou transitório, para outra localidade do Estado, ou fora dele, inclusive para o Exterior, fará jus a passagens e diárias, para indenizar as despesas com hospedagem e alimentação.

**Art. 3º** As despesas com táxi e outros meios de locomoção, nas cidades onde se desloca, serão cobertas com as diárias fixadas.

**Art. 4º** A diária será concedida por dia de afastamento, quando o deslocamento exigir pernoite fora da sede.

**Art. 5º** Os gastos com passagens aéreas ou terrestres serão por conta dos recursos do Município.

**Art. 6º** O valor da diária para viagens do Prefeito obedecerá os seguintes critérios:

I – 12 (doze) VRSTI (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para as viagens na Micro-Região Oeste do Paraná;

II – 18 (dezoito) VRSTI (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para as viagens fora da Micro-Região Oeste do Paraná;

III – 28 (vinte e oito) VRSTI (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para as viagens ao exterior.

**Art. 7º** O valor da diária para viagens do Vice-Prefeito obedecerá os seguintes critérios:

I – 10 (dez) VRSTI (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para as viagens na Micro-Região Oeste do Paraná;

II – 15 (quinze) VRSTI (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para as viagens fora da Micro-Região Oeste do Paraná;

**Art. 8º** O valor da diária para viagens dos Servidores do Primeiro Escalão do Município, símbolo GAP e CC-1 da Lei Complementar nº 240/2022, obedecerão os seguintes critérios:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

**I – 08 (oito) VRSTI** (valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para as viagens na Micro-Região Oeste do Paraná;

**II – 12 (doze) VRSTI** (valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para as viagens fora da Micro-Região Oeste do Paraná;

**Art. 9º** Para deslocamentos inferiores a 08 (oito) e superiores a 04 (quatro) horas será concedida meia diária.

**Art. 10** Para os deslocamentos dos demais Servidores, as diárias serão pagas em forma de adiantamento de viagens.

**Art. 11** Os servidores que se utilizarem da modalidade adiantamento de viagens, nos termos da Lei nº 607, de 20 de setembro de 2000, deverão prestar contas, através do relatório de viagem e apresentação de notas fiscais.

**Parágrafo Único** – Havendo saldo de adiantamento, o servidor deverá restituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias após o retorno a sede do município.

**Art. 12** O servidor que receber adiantamento ou diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de advertência.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 133, de 06 de fevereiro de 2009 e 374, de 14 de dezembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL 03 DE MAIO, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO  
PREFEITO

**DECRETO Nº 543/2025**

**DATA:** 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 24.520/2025, resolve e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido a partir de **03 de novembro de 2025**, o servidor **LUIZ PIRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em Comissão, **CHEFE DE DIVISÃO DE VIDEOMONITORAMENTO**, símbolo CC3, matrícula nº 5306/67, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Videomonitoramento, nomeado através do Decreto nº 254, de 13 de março de 2025 e alterado pelo Decreto nº 419 de junho de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1041/2025

**DATA:** 04 de novembro de 2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 2 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 7 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 7 de julho, e demais alterações posteriores;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica formalmente instituída a **Instância de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar a execução das ações, programas, serviços e metas estabelecidas no referido Plano, de forma contínua e sistemática.

**Art. 2º** A instância de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – **Janaina Scheid Bendo** – Secretária Municipal de Assistência Social;

II – **Sirlei Lavezzo Sandoval** – Diretora do Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social;

III – **Elaine Regina Willemann** – Assistente Social;

IV – **Aline Rodrigues dos Santos** – Assistente Social;

V – **Jeovane Frassetto** – Auxiliar Administrativo.

**Art. 3º** Compete à instância de Monitoramento e Avaliação do PMAS:

I – Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações previstas no PMAS;

II – Elaborar relatórios técnicos e propor ajustes necessários à execução das políticas e serviços



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

socioassistenciais;

III – Subsidiar o planejamento, a gestão e a tomada de decisão da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios e diretrizes do SUAS.

**Art. 4º** A Instância ora instituída não possui vinculação com o Conselho Municipal de Assistência Social, atuando de forma técnica e administrativa, no âmbito da gestão municipal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ANTONIO LUIZ BENDO**

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1042/2025

**DATA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 24.641/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rescindido o contrato de trabalho, a pedido, a partir de 04 de novembro de 2025, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, do senhor **CARLOS FERNANDO TABORDA**, Empregado Público, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA-PSS**, matrícula 5478/0, lotado Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Serviços de Atendimento Domiciliar-SAD, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 004/2025**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munidos da documentação especificada no Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 004/2025, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

## **CARGO: FARMACÊUTICO**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
2º	MIRIAN PEREIRA GOMES TEXEIRA
3º	JANAINA ALBUQUERQUE
4º	FERNANDA PAES NASCIMENTO
5º	KENIA RAMIRO DE ABREU SARKIS
6º	THAIS BORGES FERNANDES

## **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
7º	ELISANGELA TEXEIRA
8º	DERENICE APARECIDA VILASBOAS DOS SANTOS
9º	BILL D'LEON ALEIXO RENDEIRO

## **CARGO: PSICÓLOGO**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
4º	GIULIA DI PRIMIO LUBE

## **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
3º	REGIANE LILIAN CAETANO

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **04 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ( <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> ), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia do CPF
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove e escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme no Edital n.º 004/2025
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração negativa de antecedentes criminais (pode ser solicitada através dos e-mails <a href="mailto:tabelionato@distribuidorfoz.com.br">tabelionato@distribuidorfoz.com.br</a> e <a href="mailto:certidao@distribuidorfoz.com.br">certidao@distribuidorfoz.com.br</a> )
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)
Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.
Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação
Atestado de Regularidade Vacinal
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda
Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos
Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

Possuir Conta Corrente no Banco do Itaú

Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

A não apresentação da documentação no prazo estipulado, será considerado como desistência do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOMEAÇÃO  EXONERAÇÃO/DEMISSÃO  APOSENTADORIA  ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)</b>	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

- ( ) Não Possuo bens e valores a declarar;  
( ) Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;  
( ) Possuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES				
Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125


**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.**

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO		
NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	
<b>DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:</b>		
<input type="checkbox"/> NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;		
<input type="checkbox"/> EXERÇO CARGO PÚBLICO DE _____		
<b>INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO</b>		
<input type="checkbox"/> ESFERA MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESFERA ESTADUAL <input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL		ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO <input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<input type="checkbox"/> NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)		
<input type="checkbox"/> POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)		
<b>INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO</b>		
DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE <input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Dotação orçamentária</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Desdobramento</i>
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	9118 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit do Exercício Anterior	9370 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025

## AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, sessão de abertura de envelopes recebidos referentes ao chamamento público para atender o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS, MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, NEFROLOGIA E ANESTESIOLOGIA CONFORME ANEXO I, PARA USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EMPRESA: SILVA CLINICA SERVICOS MEDICOS LTDA**

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de novembro de 2025, Às 10:30**

**Envelope recebido através do protocolo 19170/2025**

Maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	LOTE
GEANE RODRIGUES ROSA LTDA	8 - DERMATOLOGIA

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DECRETO Nº. 435/2025**

## AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE DOCUMENTOS - PROCESSO 168/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº. 068/2024

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, a Sessão Pública para abertura de envelope recebido posteriormente, referente ao chamamento público para atender o seguinte objeto **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO A CONSULTAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL JUNTO AO PROGRAMA MUNICIPAL TEACOLHE E ATIVIDADE DE MATRICIAMENTO EM TEA E TDAH COM ACONSELHAMENTO DA EQUIPE E USUÁRIOS, ATENDIDOS NO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

**EMPRESA: KAIROS SAUDE SERVICOS MEDICOS E GESTAO LTDA**

**REUNIÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: 05 DE NOVEMBRO DE 2025, às 10 horas.**

Qualquer pessoa jurídica poderá, ainda, realizar o credenciamento durante toda a vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento. O credenciamento restará permanentemente aberto. (Preenchimento de cadastro de reserva)

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 15h30.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

**DECRETO Nº. 435/2025**

**AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CRENCIAMENTO Nº. 046/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2025**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o Chamamento Público para atender o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, CONFORME DEMANDA, DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS, CENTRO DE ACOLHIMENTO AO AUTISTA E UPA 24 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS**

**EMPRESA: KAIROS SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO LTDA (Recebida via e-mail)**  
**DATA DA ABERTURA DE DOCUMENTOS: 05/11/2025, às 09:30 horas.**

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – no horário de atendimento ao público, das 08h00m (oito horas) às 12h00m (doze horas) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 15h30m (quinze horas e trinta minutos).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DECRETO Nº. 435/2025**  
*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CRENCIAMENTO Nº. 064/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2025**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o Chamamento Público para atender o seguinte objeto: **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS AERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

**EMPRESA: DR RAUL SAMANIEGO OTORRINO E CIRURGIA DA FACE LTDA**

**DATA DA ABERTURA DE DOCUMENTOS: 05/11/2025, às 09 horas.**

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – no horário de atendimento ao público, das 08h00m (oito horas) às 12h00m (doze horas) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 15h30m (quinze horas e trinta minutos).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DECRETO Nº. 435/2025**  
*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 211/2025**

†

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 211/2025	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATADO:	RODO OESTE VEÍCULOS E PECAS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realizar revisão periódica, com o objetivo de manter a garantia de fábrica do veículo modelo Ônibus Marcopolo Volare identificado pela placa: TBH-1199, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A revisão se faz necessária neste momento, pois o veículo atingiu a marca de 11.000 km, tornando-a obrigatória para a manutenção da garantia de fábrica.
VALOR GLOBAL:	R\$ 3.988,58 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 DIAS
DATA:	04 de novembro de 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES M
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES M

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0801	10	302	23	231	339030010600	7789	7532	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS
0801	10	302	23	231	339030399900	7791	7532	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 213/2025

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 213/2025	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATADO:	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO:	Aquisição de Motoniveladora. POR ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 dias
DATA:	04 de novembro de 2025
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Convenio 122/2025 SEAB - Equipamentos Ro
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Convenio 122/2025 SEAB - Equipamentos Ro

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROG-MA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
1005	26	782	12	584	449052400000	8359	8279	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
1005	26	782	12	584	449052400000	8360	8280	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS

## REPUBLICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF.: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 084/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
LAR DOS IDOSOS E CENTRO PROMOCIONAL DOM SCALABRINI	R\$ 30.000,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 12/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

## REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 84/2025

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 201/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
<b>CONTRATADO:</b>	<b>LAR DOS IDOSOS E CENTRO PROMOCIONAL DOM SCALABRINI</b>
<b>OBJETO:</b>	Formalização de parceria entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR e a Entidade Lar dos Idosos e Centro Promocional Dom Scalabrini (CNPJ 77.815.322/0001-13), para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas Modalidade Instituição de Longa Permanência ILPI, tendo como meta a pactuação de 02 (duas) vagas. Está em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<p>Considerando o PA nº 0053.24.002401-7 em trâmite junto a 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu;</p> <p>Considerando o contido na Lei Federal nº 8.842/1994, especificamente na alínea a, Inciso I, art. 10, que trata da disposição das competências dos órgãos e entidades públicos na implementação da Política Nacional do Idoso, nos coloca que cabe a Política de Assistência Social “<i>prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais</i>”;</p> <p>O presente processo tem por objetivo justificar a inexigibilidade de chamamento público para a contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Modalidade Instituição de Longa Permanência – ILP, visando garantir o atendimento emergencial e contínuo a indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Santa Terezinha de Itaipu.</p> <p>Justificativa para a Dispensa: A presente justificativa para a inexigibilidade de chamamento público se baseia nos seguintes argumentos, de acordo com as especificidades do caso.</p> <p>Caráter de Urgência e Essencialidade: O serviço de acolhimento é de caráter essencial e inadiável, dado o risco iminente à integridade física e psicossocial dos indivíduos que necessitam do acolhimento imediato. A morosidade na contratação desse serviço resultaria em grave desassistência e violação de direitos fundamentais, uma vez que o Serviço é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A manutenção de vagas e a garantia da continuidade do atendimento são cruciais para a estabilidade e o bem-estar dos acolhidos, que já se encontram em um cenário de fragilidade.</p> <p>Singularidade do Serviço: A contratação se justifica pela singularidade do serviço de acolhimento oferecido pela Organização da Sociedade Civil <u>LAR DOS IDOSOS E CENTRO PROMOCIONAL DOM SCALABRINI</u>, que possui a metodologia de atendimento especializada para o público específico, equipe técnica multidisciplinar e estrutura física adaptada para idosos com alto grau de dependência.</p> <p>Inviabilidade de Competição: Conforme levantamento realizado junto as</p>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

	<p>Entidades da região que ofertam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (em anexo), verificou-se a inviabilidade de competição para a contratação do serviço devido ao número limitado de Organizações da Sociedade Civil qualificadas para atender à demanda específica do município de Santa Terezinha de Itaipu, como também, devido a economicidade pelo menor valor apresentado pela Entidade relacionada no item 3.</p> <p><b>Medidas de Transparência e Controle:</b> Embora dispensado o chamamento público, serão observados os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O processo de contratação da OSC será instruído com toda a documentação necessária, incluindo Plano de Trabalho detalhado, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de capacidade técnica, comprovação de instalações e condições materiais, entre outros documentos. A formalização da parceria será amplamente divulgada no Diário Oficial do Município, por meio do site institucional: <a href="https://www.stitaipu.pr.gov.br/diario-oficial">https://www.stitaipu.pr.gov.br/diario-oficial</a>, e o acompanhamento e a avaliação da execução do serviço serão realizados de forma rigorosa, conforme estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.</p> <p>Encontra-se fundamentada também no Inciso IV do artigo 29 e no Inciso II do artigo 30 do Decreto Municipal nº. 058/2017.</p>
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b> (trinta mil reais)
<b>PRAZO EXECUÇÃO:</b>	<b>DE</b> 06 (seis) meses
<b>DATA:</b>	22 de outubro de 2025

<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - I</b>
<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - I</b>

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
1206	8	241	30	217	315043060000	8634	<b>8120</b>	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1206	8	241	30	217	335043060000	8635	<b>8121</b>	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3125

## DEMUTRAN - AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do **CONTRAN**, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.<sup>a</sup> indicar condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-STI até 22/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADM 8083	116100T003270761	25/10/2025	54521
AKU0A16	116100T001199723	25/10/2025	54521
FBC4G48	116100T00119922	25/10/2025	54521
INC5J27	116100T001199715	25/10/2025	55250